



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 397 DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTADA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para transposição até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE – 2.028 – MANUTENÇÃO DO SETOR - TESOURO

3.3.90.36.00.01.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 101.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.028 – MANUTENÇÃO DO SETOR - TESOURO

3.3.90.39.00.01.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE – 2.040 – MANUTENÇÃO DO SETOR - TESOURO

3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo - 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SERVIÇOS ESPORTES CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 09.01 SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE - 2.042 – MANUTENÇÃO DO SETOR - TESOURO

3.1.90.11.00-01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - 10.000,00

3.1.90.13.00.01.110 – Obrigações Patronais - 2.000,00

3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 21.000,00



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Art.2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE - 2.009 MANUTENÇÃO DO SETOR

3.1.90.01.0001.110 – Aposentadoria e Reformas - 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.00 SERVIÇOS DE FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 03.01 SETOR DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE - 1.002 INVESTIMENTOS - TESOURO

4.4.90.52.0001.110 – Equipamentos e Material Permanente - 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE – 2.031 – MANUTENÇÃO DO SETOR - UNIÃO

3.3.90.39.00.05.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.057 – MANUTENÇÃO DO SETOR – ESTADO

3.1.90.11.00.02.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - 40.000,00

3.1.90.13.00.02.310 – Obrigações Patronais - 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.058 – MANUTENÇÃO DO SETOR – UNIÃO

3.1.90.11.00.05.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - 3.000,00

3.1.90.13.00.05.310 – Obrigações Patronais - 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE – 1.008 – INVESTIMENTOS - TESOURO

4.4.90.52.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente - 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SERVIÇOS ESPORTES CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 09.01 SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

